



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDEÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 32/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

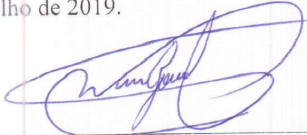
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição**, ao servidor(a) Sr.(a) IVANICE MARIA DE CALDAS PORTO, portadora do RG 2871876 SSP/PA, CPF 578.694.212-00, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Em conformidade com art. 86 da Lei Complementar n° 058/211, art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/8 combinados com o art. 6º da Emenda Constitucional n°41/2003. Deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional n° 41 - (Paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 1.958,92
AD. DE TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 855,18
GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE 15%	R\$: 293,84
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 1.461,78
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 684,14
TOTAL:	R\$: 5.253,86

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 5.253,86** (Cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO-PA., aos 15 dias de Julho de 2019.


Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017

Rua Sangapoiã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744